



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

### **ATA Nº 10623867 - CPER-CAE**

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10623867

Ao 1º dia do mês de julho de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial, iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se a Recurso interposto à Avaliação Especial de Desempenho - 2ª Etapa, tendo por requerente a servidora R.A., cujo trâmite deu-se por meio do protocolizado sei! nº 0082493-21.2024.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Por meio do Relatório 10586138 a Comissão Permanente de Avaliação Especial por unanimidade, opinou pelo CONHECIMENTO do Recurso e no MÉRITO pelo PROVIMENTO TOTAL para majoração da nota atribuída ao fator CAPACIDADE para "ATENDE A EXPECTATIVA".

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10586138 do protocolizado sei! nº 0082493-21.2024.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Judiciário nº 140/2015, efetuou-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/07/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10623867** e o código CRC **9260FAFB**.

---